



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos de supermercados para uso da Câmara Municipal de São José da Lapa e para Unidade de Atendimento Unificado (UAU) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Nº	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Achocolatado	Apresentação em pó, sabor chocolate, embalagem de 800gramas a 1kg.	Unidade	20	R\$ 18,29	R\$ 365,75
2	Ácido muriático	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	15	R\$ 8,96	R\$ 134,36
3	Açúcar	Tipo Cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote 5kg, tipo A.	Unidade	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,25
4	Adoçante	Aspecto físico líquido límpido transparente, prazo de validade mínima de 02 anos, tipo dietético, frasco 100ml.	Unidade	15	R\$ 8,18	R\$ 122,66
5	Água sanitária	Alvejante máxima brancura, embalagem 01 (um) litro.	Unidade	120	R\$ 4,57	R\$ 548,70
6	Álcool em gel	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g.	Unidade	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	Balde	De plástico resistente, cor preta, com alça, capacidade 12 litros.	Unidade	2	R\$ 29,14	R\$ 58,28
8	Biscoito	Apresentação quadrada, classificação salgado, com odor, sabor e cor característicos, de textura crocante, tipo cream cracker, pacote média de 350 a 400g. Com qualidade igual ou superior ao da marca Aymoré.	Unidade	220	R\$ 7,14	R\$ 1.570,80
9	Biscoito	Apresentação retangular, sabor coco, tipo Maria ou maisena classificação doce, de sabor, cor e odor característicos sem recheio, pacote média de 350 a 400 gramas. Com qualidade igual ou superior ao da marca Aymoré.	Unidade	200	R\$ 6,52	R\$ 1.303,00
10	Biscoito	Classificação salgado, tipo Salpet, tradicional, pacote de 100g.	Pacte	100	R\$ 4,09	R\$ 408,67
11	Borrifador	Frasco borrifador 500 ml com gatilho, material PVC, PET, plástico resistente, medida aproximada 19cm altura x 10cm largura.	Unidade	5	R\$ 13,95	R\$ 69,77
12	Café	Forte c/ selo ABIC, torrado e moído, sabor tradicional, empacotado, a vácuo puro, pacote de 500 gramas. Com qualidade igual ou superior ao Café 3 corações.	pacote	250	R\$ 18,06	R\$ 4.515,63
13	Caneca de alumínio	Canecão leiteira fervedor antiaderente com alça de baquelite, capacidade aproximada 4,5 litros a 6 litros.	Unidade	1	R\$ 58,86	R\$ 58,86
14	Chá	Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, sabor natural, pacote com 250g.	Unidade	20	R\$ 9,22	R\$ 184,45
15	coador de pano	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, tamanho nº03 com cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio.	Unidade	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
16	Copo de vidro duplo	Copo de vidro duplo para água/suco/long drink, liso, incolor, reto, capacidade média 350 ml a 400 ml	Unidade	24	R\$ 12,30	R\$ 295,08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cada, transparente, utilização reutilizável				
17	Copo descartável	Aplicação água, 200 ml, na cor leitoso, pacote 100 unidades, em poliestireno branco e saliência na borda, de acordo com a ABNT, da melhor qualidade.	PCT	320	R\$ 8,39	R\$ 2.684,80
18	Desinfetante	Germicida eficaz, p/ limpeza e desinfecção geral, embalagem 01 (um) litro, qualidade de primeira linha e certificado de qualidade do órgão competente, fragrância de lavanda e eucalipto.	Unidade	100	R\$ 8,97	R\$ 896,50
19	Desodorante de ar	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aromas diversos, uso geral, características adicionais ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvante. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco embalagem com capacidade mínima de 360ml/302g. No mínimo 2(duas) fragrâncias.	Unidade	30	R\$ 16,30	R\$ 489,08
20	Detergente	P/ lavar louças, testado por dermatologistas, neutro, eficiente na remoção de gorduras, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Com qualidade igual ou superior ao Ypê.	Unidade	150	R\$ 3,00	R\$ 449,25
21	Escova de lavar roupas	Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Unidade	2	R\$ 6,81	R\$ 13,63



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	Esponja	P/ limpeza multiuso, com ação antibactérias, multiuso, indicação para limpeza de louça, dupla face de um lado de fibra sintética abrasiva p/ limpeza mais difícil e outro de espuma macia para superfície delicada, tamanho 110x75x20. (Tolerância máxima de 20mm em qualquer dimensão)	Unidade	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
23	Esponja de lã	De aço, composição aço carbono, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 g.	Unidade	10	R\$ 3,36	R\$ 33,58
24	Faca para pão	Faca de serra para pão com lâmina em aço inox medindo cerca de 21 cm (cerca de 8") com cabo em polipropileno texturizado com ação antimicrobiana.	Unidade	2	R\$ 25,45	R\$ 50,90
25	Faqueiro	Faqueiro, material talheres aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, quantidade facas 6, quantidade garfos 6, quantidade de colheres 6, quantidade colheres café 6.	Unidade	4	R\$ 142,25	R\$ 568,99
26	Filtro de papel	P/ coar café, resistente, nº 103, dupla costura e microfuros, 100% celulose, caixa com 30 unidades	Unidade	15	R\$ 7,65	R\$ 114,80
27	Flanela	Laranja, 38x58 cm.	Unidade	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
28	Fósforo	Caixa c/ 200 palitos longos e selo INMETRO.	Unidade	1	R\$ 4,84	R\$ 4,84
29	Isqueiro	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	5	R\$ 5,55	R\$ 27,75
30	Garrafa	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.8 litros a 2 litros.	Unidade	3	R\$ 132,69	R\$ 398,08
31	Garrafa	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na	Unidade	1	R\$ 112,01	R\$ 112,01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litro.				
32	Guardanapo	Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões mínimas de 20x23 cm, com 50 guardanapos.	Unidade	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
33	Jarra plástica 1 litro	Jarra plástica 1lt para suco – com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco, de boa qualidade.	Unidade	2	R\$ 25,61	R\$ 51,23
34	Jarra plástica 4 litros	Jarra plástica 4lt para suco – com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco, de boa qualidade.	Unidade	3	R\$ 36,92	R\$ 110,77
35	Jarra de vidro	Incolor com capacidade de 1,5 Litros	Unidade	4	R\$ 41,03	R\$ 164,11
36	Leite UHT integral	De primeira qualidade, envasado em embalagem asséptica que garante perfeita e longa conservação das qualidades nutritivas, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem glúten, caixa 01 (um) litro.	Unidade	320	R\$ 5,80	R\$ 1.856,80
37	Limpa cerâmicas e azulejos	Limpa cerâmica e azulejos. Tipo azulim. 1 litro	Unidade	50	R\$ 9,11	R\$ 455,63
38	Limpador instantâneo	De uso geral, que remove gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, embalagem 500ml.	Unidade	100	R\$ 6,89	R\$ 689,25
39	Lixeira	Lixeira telada metal escritório cesto lixo aramado, com capacidade média de 8 a 12 litros. 	Unidade	3	R\$ 47,02	R\$ 141,05
40	Lixeira	Lixeira com pedal inox capacidade 50 litros, medida média aproximada 30cm diâmetro x70cm altura 	Unidade	4	R\$ 443,75	R\$ 1.775,01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

41	Lixeira	Lixeira de polipropileno de alta resistência, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, Dimensões aproximadas: 58cm (Comprimento), 44cm (Largura), 86cm (Altura) Peso: 5,25 kg Capacidade: 100 Litros Sem adesivo de coleta seletiva, cor preta de preferência.		Unidade	2	R\$ 231,40	R\$ 462,80
42	Lustra móveis	Limpa e dá brilho, com silicone, aplicável em azulejo, geladeiras, armários de fórmica, superfícies esmaltadas, tampos de mármore, embalagem 500ml.		Unidade	50	R\$ 17,03	R\$ 851,38
43	Luva descartável plástica	Luva Descartável plástica para manipulação de alimentos - caixa com 100 Unidades		caixa	10	R\$ 28,82	R\$ 288,17
44	Manteiga	De primeira qualidade, c/ sal, registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno contendo 500g. Com qualidade igual ou superior à da marca Itambé.		Unidade	250	R\$ 29,08	R\$ 7.268,75
45	Molho de tomate pronto	Molho de tomate refogado feito dos seguintes ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, alho, extrato de levedura, manjerição, orégano, tomilho, sálvia e realçador de sabor glutamato monossódico. Sachê 300 a 350 gramas		Unidade	50	R\$ 3,05	R\$ 152,67
46	Pano de chão	Alvejado, 86 x 60cm, ou 70x47 cm.		Unidade	60	R\$ 7,36	R\$ 441,45
47	Pano de prato	Alvejado, tamanho médio bordado ou pintado, enviesado nos lados.		Unidade	40	R\$ 6,49	R\$ 259,47
48	Papel alumínio	Papel Alumínio medida 7,5 metros de comprimento por 30 cm de largura.		Unidade	2	R\$ 6,65	R\$ 13,31
49	Papel higiênico	Branco, neve, extra macio, folha dupla, alta qualidade, 100% fibras celulósicas, rolo 30 metros x 10 cm. (Pacote com 12 Unidades)		Pacote	100	R\$ 20,99	R\$ 2.098,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Papel toalha cozinha	Branco, macio, folha dupla, ultra resistente, p/cozinha, pacote com 2 unidades, 22x 20 cm, selo ISO 9001. Com qualidade igual ou superior ao Snob.	pacote	100	R\$ 8,68	R\$ 867,67
51	Papel toalha banheiro	Branco, p/ banheiro, dimensões 23 x 21, pacote com 1000 folhas de duas dobras.	pacote	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,20
52	Patê de Atum	Embalagem (Sachê) de 170g. Sabores: Tradicional pimenta e azeitona verde. Com qualidade igual ou superior ao da marca Coqueiro.	Sachê	50	R\$ 13,99	R\$ 699,25
53	Patê de Frango	Embalagem (Sachê) de 170g. Sabores: Tradicional. Com qualidade igual ou superior ao da marca Coqueiro	Sachê	100	R\$ 13,99	R\$ 1.398,50
54	Pão de Queijo	Sabor queijo sem recheio, apresentação congelado pacote de 400g. Com qualidade igual ou superior ao da marca Vó Joana, forno de minas e Sr.Ninico.	pacote	200	R\$ 17,99	R\$ 3.597,00
55	Par de luvas de limpeza - P	Para limpeza geral, de látex natural com o interior em algodão e palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento perfuração - tamanho pequeno.	Unidade	10	R\$ 10,66	R\$ 106,57
56	Par de luvas de limpeza - M	Para limpeza geral, de látex natural com o interior em algodão e palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento perfuração - tamanho médio.	Unidade	40	R\$ 10,66	R\$ 426,27
57	Par de luvas de limpeza - G	Para limpeza geral, de látex natural com o interior em algodão e palma antiderrapante, resistente à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento perfuração - tamanho médio.	Unidade	10	R\$ 10,66	R\$ 106,57
58	Prato de vidro	Prato de vidro fundo tamanho aproximado 22 cm, com qualidade igual ou superior a duralex.	Unidade	5	R\$ 8,32	R\$ 41,62



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

59	Rodo – 40cm	Rodo plástico, comprimento suporte 40 cm, borracha dupla. Rodo plástico,	Unidade	5	R\$ 22,32	R\$ 111,60
60	Pegador	PEGADOR DE PRESUNTO Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	Unidade	3	R\$ 15,16	R\$ 45,47
61	Rodo – 60 cm	cumprimento suporte 60 cm, borracha dupla.	Unidade	4	R\$ 27,49	R\$ 109,94
62	Sabão em Pó	Para limpeza, caixa (papelão) média 800g a 1kg	Unidade	10	R\$ 12,99	R\$ 129,87
63	Sabão em barra	Glicerinado, tipo neutro, cor amarela ou azul, embalagem com 5 barras de 200g cada	Unidade	10	R\$ 13,99	R\$ 139,87
64	Sabonete	Líquido, umectante, perfume suave com aroma de erva doce, lavanda e outros a ser escolhido pela contratante, qualidade de primeira linha e certificado de qualidade do órgão competente.	Litros	40	R\$ 21,48	R\$ 859,20
65	Saco p/lixo 100 litros	Plástico material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT, capacidade 100 litros , espessura 8 migra, cor preto. (observação: atentar-se a preço por unidade, se vender o pacote, gentileza dividir o valor do pacote pela quantidade de sacos que há no pacote e colocar preço unitário)	Unidade	650	R\$ 1,15	R\$ 747,50
66	Saco p/ lixo 50 litros	Plástico material reciclado de primeira extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT, capacidade 50 litros , espessura 8 migra, 57 x58, cor preto. (observação: atentar-se a preço por unidade, se vender o pacote, gentileza dividir o valor do pacote pela quantidade de sacos que há no pacote e colocar preço unitário)	Unidade	650	R\$ 0,95	R\$ 615,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

67	saco p/ lixo 30 liros	Plástico material reciclado de primeiro extrusão, não tóxico, conforme normas da ABNT, capacidade 30 litros , espessura 8 milímetros, cor preto. (observação: atentar-se a preço por unidade, se vender o pacote, gentileza dividir o valor do pacote pela quantidade de sacos que há no pacote e colocar preço unitário)	Unidade	400	R\$ 0,83	R\$ 330,67
68	Salsicha	Salsicha cozida fresca, produto cárneo industrializado, embutido feito a partir de carnes frescas ou defumadas, moídas, com gordura animal, ervas, especiarias e outros ingredientes em formato roliço, tamanho padrão de qualidade igual ou superior às marcas perdigão e sadia.	Kg	30	R\$ 15,99	R\$ 479,60
69	Suco garrafa	Suco concentrado, sabor artificial, embalagem 500ml, sabores: maracujá, caju, abacaxi, uva, pêssego, manga e goiaba, conforme solicitação da contratante. 1ª qualidade.	Unidade	500	R\$ 8,49	R\$ 4.243,33
70	Vassoura nylon	Com cerdas de nylon, cabo comprido.	Unidade	5	R\$ 24,99	R\$ 124,93
71	Vassoura piaçava	Vassoura de piaçava tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120cm, medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	Unidade	6	R\$ 25,32	R\$ 151,92
72	Vassourinha	Para vaso sanitário, com suporte de plástico reforçado e maleável.	Unidade	5	R\$ 9,99	R\$ 49,93
73	Vasilha porta pães	Vasilha plástica de boa qualidade, porta pães de sal com tampa, capacidade aproximada 4 litros.	Unidade	2	R\$ 44,44	R\$ 88,88
74	Vasilha acrílica com tampa	Vasilha acrílica redonda com tampa plástica para armazenar frios, de tamanho aproximado 2 litros.	Unidade	2	R\$ 52,94	R\$ 105,88
75	Vinagre de álcool	Embalagem plástica transparente, 750 ml, contendo o registro do Ministério da Agricultura e reforma agrária. Apresentar validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	R\$ 3,42	R\$ 684,67



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

76	Bisnaguinha	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante.	Pacote	30	R\$ 27,63	R\$ 828,90
77	Milho verde	Lata com 170 g	Unidade	40	R\$ 3,43	R\$ 137,20
78	Batata Palha	Pacote com 500 g	Unidade	50	R\$ 10,42	R\$ 521,00
79	Ketchup	Frasco com 260 g	Unidade	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
TOTAL						R\$ 57.308,81

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz necessário para o bom funcionamento da Câmara Municipal de São José da Lapa, para viabilizar as atividades, projetos e eventos promovidos pelo Poder Legislativo e para dar suporte às atividades internas da Câmara Municipal. São realizados diversos eventos durante o ano, onde o Poder Legislativo fornece produtos de supermercado aos participantes dos encontros, entre outros. A Câmara Municipal ainda mantém a Escola do Legislativo, que atende jovens no programa Parlamento Jovem. Assim, trata-se de produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

3. Da Garantia da Contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O Produto que apresentar vício, defeito ou incorreção, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Câmara Municipal de São José da Lapa.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das condições de entrega

4.1.1. Os produtos serão fornecidos gradualmente, conforme solicitação da Câmara Municipal de São José da Lapa, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO, constituindo os mesmos e suas respectivas quantidades, mera previsão dimensionada, não estando a Administração obrigada a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação a esse título.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do local e horário de entrega

4.2.1. forma da entrega dos produtos será no almoxarifado da Câmara Municipal de São José da Lapa – MG, no horário de 07 às 18 horas mediante agendamento da entrega.

4.2.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Regras gerais

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Geral (gestor) e pela fiscal do contrato, Sra. Ana Claudia Rodrigues Pereira (Portaria nº 16/2024).

5.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.2. Da Fiscalização do Contrato

5.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração nos termos da Resolução nº. 301, de 2023.

5.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução com a definição de prazo para a correção.

5.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, o fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, notas fiscais e todas as documentações e condições de habilitação, bem como os apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

5.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.3. Da Gestão do Contrato

5.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos da Resolução nº. 301, de 2023.

5.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato ou terceiro contratado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

5.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais.

5.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

6.2. Da Liquidação

6.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

6.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Do Pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

6.3.2. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação mencionada no contrato.

6.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação.

7.3. Da Amostra

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7.4. Das exigências de habilitação

7.4.1. Habilitação Jurídica:

7.4.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

7.4.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

7.4.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.4.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.4.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.2.4. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.2.6. Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.2.8. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.4.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

7.4.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.765,11 (cinquenta e oito mil, setecentos e o sessenta e cinco reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

8.2. O custo estimado total da contratação será levantado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01001 – 001 - 01001001.0103100012.005 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São José da Lapa/MG, 22/03/2024

Elaborador

Autoridade Competente